



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1.357/95
AS FLS 46 F.
LIVRO N. 23
EM, 09 / 10 / 96
M. M. M. M.
FUNÇÃOÁRIO

LEI Nº 1.357/94
DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994.

DENOMINA de "GOVERNADOR GERALDO BULHÕES"
o Parque de Rodeios de Palmeira dos Índios e
determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
ESTADO DE ALAGOAS.

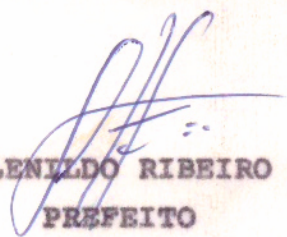
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

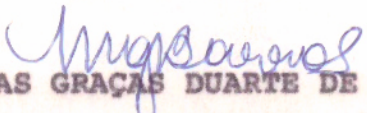
Art. 1º - Fica denominado de "GOVERNADOR GERALDO BULHÕES" o Parque de Rodeios de Palmeira dos Índios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

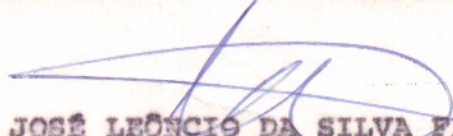
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios,
26 de dezembro de 1994.


JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITO


MARIA DAS GRAÇAS DUARTE DE BARROS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão
de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, em 26 de dezembro de
1994.


JOSÉ LEÔNCIO DA SILVA FILHO
DIR. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS